JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2015 - TJ- SC

OBRIGAÇÕES

A obrigação natural é judicialmente:



- inexigível, mas se for paga, não comporta repetição.
- B) exigível, exceto se o devedor for incapaz.
- C) exigível e só comporta repetição se for paga por erro.
- D) exigível e em nenhuma hipótese comporta repetição.
- E) inexigível e se for paga comporta repetição, independentemente de comprovação de erro no pagamento.



JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2009 - TJ- AP

OBRIGAÇÕES

Na obrigação de dar coisa certa,

- X
- até a tradição pertence ao devedor a coisa, com os seus melhoramentos e acrescidos, pelos quais poderá exigir aumento no preço e se o credor não anuir, poderá o devedor resolver a obrigação.
- b) os frutos, pendentes ou percebidos, são do devedor.
- c) desde a realização do negócio jurídico e independentemente da tradição, pertencerá ao credor a coisa, com os seus melhoramentos e acessórios, pelos quais não será obrigado a qualquer pagamento adicional.
- d) deteriorada a coisa antes da tradição, sem culpa do devedor, resolve-se de pleno direito a obrigação.
- e) deteriorada a coisa, antes da tradição, sem culpa do devedor, o credor será obrigado a aceitar a coisa, com abatimento proporcional do prego.



OBRIGAÇÕES JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2015 — TJ- SC

A indústria de cerâmica X celebrou contrato de fornecimento de carvão mineral, durante um ano, com empresa mineradora estabelecendo o instrumento que o produto deveria ser apropriado para a combustão, contudo sem fixar percentual máximo de cinza, sabendo-se que melhor será a combustão, quanto menor a quantidade de cinza. Ao fazer a primeira entrega do produto, o adquirente verificou que a quantidade de cinza era muito alta e que seu concorrente recebia carvão com quantidade de cinza muito baixa. Notificada, a mineradora esclareceu que, no contrato firmado com a concorrente, ficara estabelecido aquele percentual mínimo, o que não figurava no contrato firmado com a Cerâmica X e, por isso, entregava o carvão de pior qualidade. A indústria X ajuizou ação, com pedido de antecipação de tutela, para que a Mineradora Y lhe entregasse o carvão de melhor qualidade. O juiz, após a contestação, e tendo sido comprovada a existência de um produto intermediário, deferiu a liminar, determinando que este fosse o objeto da entrega. Ambas as partes interpuseram agravo de instrumento, pedindo a ré que fosse a liminar revogada e a autora, que fosse a decisão reformada para que a agravada lhe entregasse o carvão de melhor qualidade. Considerando a disposição específica de direito material, nesse caso:

- A) ambos os recursos devem ser providos parcialmente, para que a ré seja compelida a, alternadamente, entregar o produto melhor, o intermediário e o pior.
- ambos os agravos devem ser improvidos, porque o devedor não poderá dar a coisa pior, nem será obrigado a prestar a melhor.
- C) deve ser provido o agravo do réu, porque não resultando o contrário do título da obrigação, a escolha pertence ao devedor.
- D) deve ser provido o recurso da autora, porque, não resultando o contrário do título da obrigação, a escolha pertence ao credor.
- E) deve ser provido o recurso da autora, porque a ré violou o dever de boa-fé.



JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2011 – TJ- PE

OBRIGAÇÕES

Sendo a obrigação indivisível e conjunta ou existindo solidariedade passiva em obrigação divisível, o credor:

- a) pode cobrar a dívida toda apenas de cada um dos devedores da obrigação indivisível, embora seja ela conjunta, mas não pode cobrar a dívida toda apenas de um dos devedores solidários, se a obrigação deles é divisível.
- b) pode cobrar a dívida toda de apenas um dos devedores solidários, mas não pode cobrar integralmente a dívida de apenas um dos devedores se a obrigação é conjunta ainda que indivisível.
- X
 - pode, em ambos os casos, cobrar a dívida toda de qualquer dos devedores.
 - d) não pode o credor em nenhum desses dois casos cobrar a dívida toda de apenas um dos devedores.
 - e) terá de demandar, em ambos os casos, todos os devedores, mas terá direito de receber apenas de um deles.



JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2009 - TJ- GO

OBRIGAÇÕES

Convertendo-se a prestação em perdas e danos:

- a) subsiste para todos os efeitos a solidariedade, mas quando a obrigação é indivisível, perde esta qualidade, e, mesmo que seja de um só a culpa, todos os devedores responderão por partes iguais.
- b) não subsistem a solidariedade e a indivisibilidade da obrigação e sendo de todos a culpa, todos respondem por partes iguais, mas sendo de um dos devedores a culpa, os demais ficam exonerados.
- c) não subsiste a solidariedade, mas se mantém a indi visibilidade da obrigação.
- d) subsistem para todos os efeitos a solidariedade e a indivisibilidade da obrigação.
 - subsiste para todos os efeitos a solidariedade, mas quando a obrigação é indivisível, perde esta qualidade, e, se houver culpa de todos os devedores, responderão por partes iguais.

JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2009 - TJ- AP

OBRIGAÇÕES

E facultado a terceiro assumir a obrigação do devedor

- a) podendo aquele, entretanto, opor ao credor as exceções pessoais que competiam ao devedor primitivo.
- b) independentemente do consentimento do credor, ficando exonerado o devedor primitivo, salvo se aquele, ao tempo da assunção, era insolvente e o credor o ignorava.
- com o consentimento expresso do credor, ficando exonerado o devedor primitivo, salvo se aquele, ao tempo da assunção, era insolvente e o credor o ignorava.
- d) mas não se extinguem, com a assunção da dívida, as garantias especiais dadas pelo devedor primitivo originariamente;
- e) sendo que, notificado o credor para que consinta na assunção da dívida em certo prazo, o seu silencio interpreta-se como aceitação.



JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2011 - TJ- PE

OBRIGAÇÕES

O pagamento efetuar-se-á:

- a) no domicílio do credor, salvo convenção em contrário.
- no local convencionado, mas o pagamento feito reiteradamente em outro local faz presumir renúncia do credor relativamente ao previsto no contrato.
- c) sempre no domicílio do devedor, salvo, apenas, disposição legal em sentido contrário.
- d) onde melhor atender o interesse do credor, salvo convenção em sentido contrário.
- e) onde for menos oneroso para o devedor, salvo convenção em sentido contrário.



JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2015 - TJ- SC

OBRIGAÇÕES

A vítima de um acidente automobilístico ajuizou, um ano após o fato, ação indenizatória contra o condutor, a quem o proprietário confiara o veículo, ocorrendo imediatamente a citação. Achando-se ainda o processo em curso, mas já passados quatro anos do acidente, a vítima propôs ação indenizatória contra o proprietário do automotor, que, na contestação, alegou inviabilidade do pedido, em razão da pretensão já deduzida contra o condutor, e prescrição. Nesse caso:

- A) o juiz deverá extinguir o processo, porque a propositura da ação contra um dos devedores importa renúncia do direito em relação ao outro.
- B) ambas as alegações do réu encontram respaldo na lei.
- 💢 nenhuma das alegações do réu deve ser acolhida.
- D) apenas a alegação de inviabilidade do pedido, em razão da pretensão já deduzida contra o condutor, é acolhível.
- E) apenas a arguição de prescrição é acolhível.



JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2009 - TJ- AP

RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil e independente da criminal, porém

- a) a absolvição do acusado de causar o dano, em ação penal pelo mesmo fato, em razão de insuficiência de prova da autoria, isenta-o da obrigação de indenizar.
- b) a pessoa criminalmente inimputável fica isenta de responder pelos prejuízos que causar.
- c) a absolvição do causador de dano, em ação penal, pelo reconhecimento de que agiu em estado de necessidade, torna automaticamente certa a obrigação de indenizar.
- quando o pedido indenizatório se originar de fato que deva ser apurado no juízo criminal, não corre prescrição antes da respectiva sentença definitiva.
- e) só ficará sujeito a pagar indenização o agente que não for absolvido na ação penal, se o fato também constituir crime.



JUIZ SUBSTITUTO / FCC - 2015 - TJ- AL

RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil decorrente do abuso do direito:

- A) determina indenização material, independentemente de comprovação de prejuízo.
- B) não acarreta consequência pecuniária, se não houver dano moral.
- C) rege-se pelo critério subjetivo, só sendo indispensável o dano.
- D) rege-se pelo critério subjetivo, sendo indispensável o dano apenas quando configurado dolo.
- independe de comprovação de culpa.

